

I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

**DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA
CRIMINAL E PROCESSO V**

ANA CLARA CARVALHO MACHUCA VOIGT

DIOGO DE ALMEIDA VIANA DOS SANTOS

MARIA DA GLÓRIA COSTA GONÇALVES DE SOUSA AQUINO

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG - Minas Gerais

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove - São Paulo

Representante Discente - FEPODI

Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF - Distrito Federal (suplente)

Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP - São Paulo (suplente)

Secretarias:

Relações Institucionais

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - Ceará

Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM- Distrito Federal

Relações Internacionais para o Continente Americano

Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG - Goiás

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB - Paraíba

Eventos:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFES - Rio Grande do Sul) Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor - Ceará)

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec - Minas Gerais)

Comunicação:

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC - Santa Catarina)

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali - Rio Grande do Sul)

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC - Minas Gerais)

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direito penal, criminologia, política criminal e processo V [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Maria da Glória Costa Gonçalves de Sousa Aquino; Diogo Almeida Viana; Ana Clara Carvalho Machuca Voigt – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-131-9

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constituição, cidades e crise

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Direito penal. 3. criminologia. I Encontro Virtual do CONPEDI (1. : 2020 : Florianópolis, SC, Brasil).

CDU: 34



I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E PROCESSO

V

Apresentação

A presente coletânea congrega profícuas contribuições anunciadas no Grupo de Trabalho (GT) “Direito Penal, Criminologia, Política Criminal e Processo V”, realizado no I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI – Sociedade Científica do Direito, tendo como tema principal do evento “CONSTITUIÇÃO, CIDADES E CRISES”, ocorrido entre os dias 23 e 30 de junho de 2020, através de plataformas digitais.

Ao todo, foram apresentados dez trabalhos científicos, o que possibilitou um debate de frutífera produtividade e alta discussão acerca da qualidade das pesquisas acadêmicas, as quais se encontram sintetizadas e elencadas abaixo:

A pesquisa intitulada “O PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA E OS FUNDAMENTOS DE SUA APLICAÇÃO NO DIREITO BRASILEIRO”, subscrita por Henrique Guaçoni Marinho e Leticia Tomich Álvares sob a cuidadosa orientação de Sérgio Henrique Zandona Freitas apresenta adequadamente a relação entre a insignificância ou “bagatela” no direito penal e sua utilização na prática criminal brasileira, além de levantar questionamentos relevantes para o impacto que as variações de percepção do peso das infrações penais têm na sociedade.

O trabalho intitulado “OS REFLEXOS DO MOVIMENTO FEMINISTA NA EVOLUÇÃO DAS FORMAS PUNITIVAS APLICADAS PELO ESTADO EM FACE DO PÚBLICO FEMININO” de autoria de Paulo Sérgio Costa Ribeiro Júnior sob a orientação de Thiago Allisson Cardoso de Jesus, apresenta uma boa estruturação do tema contendo uma excelente elucidação acerca do poder de influência de ação do feminino sobre as instituições jurídicas no entorno de políticas e decisões que envolvem tal público, além de apresentar um novo paradigma ante o movimento feminista do debate ser proposto sob o olhar masculino.

Ainda sob orientação de Thiago Allisson Cardoso de Jesus, o autor Augusto Daniel Pessoa Gabina de Oliveira com o trabalho intitulado “PERCEPÇÕES SOCIAIS SOBRE VINGANÇA PRIVADA E (IN)SEGURANÇA PÚBLICA EM TEMPOS DE DESENCANTAMENTO DO PÓS-88” traz análise interdisciplinar entre o campo do direito e as ciências sociais abordando reflexões sobre percepção da realidade da segurança pública

desde a entrada em vigência do marco da democracia brasileira - a Carta Magna de 88.

Sob a orientação de Ronaldo Alves Marinho da Silva, as autoras Mindyara Costa Santana e Maria Beatriz de Jesus Silva no trabalho intitulado “POLÍTICA ANTIDROGAS E O SISTEMA PENITENCIÁRIO: ANÁLISE DE AUTOS DE PRISÃO EM FLAGRANTE DOS CRIMES DE TRÁFICO DE DROGAS NA CIDADE DE ARACAJÚ/SE NO ANO DE 2017” trazem um recorte de pesquisa bem delimitado no tempo e no espaço, possibilitando a análise profícua do problema proposto, além de suscitar questões reais das incompatibilidades das prisões em flagrante com normas do ordenamento jurídico brasileiro observadas sob o olhar atento das pesquisadoras.

A apresentação da pesquisa “POLÍTICAS PÚBLICAS EM RELAÇÃO AO USO DE DROGAS: ESTUDO DE CASO CONSIDERANDO A POLÍTICA DE REDUÇÃO DE DANOS UM DIREITO FUNDAMENTAL DE PESSOAS QUE USAM COMPULSIVAMENTE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS”, por Ricardo Luiz Alves, tocou em questões de alta relevância na realidade social brasileira contemporânea. O trabalho aborda o problema da harmonização entre abordagens tradicionais de políticas públicas antidrogas e a necessidade da proteção aos direitos fundamentais dos usuários compulsivos.

Em “PUBLIC COMPLIANCE E A TUTELA DO REPORTANTE DE BOA-FÉ COMO INSTRUMENTO DE POLÍTICA CRIMINAL NO COMBATE À CORRUPÇÃO: A REGULAMENTAÇÃO DO WHISTLEBLOWING À LUZ DO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO” o autor Augusto César Borges Souza lança mão da perspectiva comparada para discutir a aplicação de modernos instrumentos de apoio à investigação criminal de colarinho branco ao direito brasileiro, com abordagem bem delimitada e ampla discussão de uso de melhores práticas.

A autora Raquel Couto Garcia, no artigo intitulado “RESPONSABILIDADE CIVIL FACE AO ILÍCITO PENAL: POR UMA RESPOSTA À DIGNIDADE DA VÍTIMA” aborda a diferença entre o ilícito civil e o ilícito penal, destacando que a responsabilidade civil decorrente da prática delituosa se configura como medida de reparação e de restauração da ordem social, quando o crime tenha ocasionado um dano, seja de natureza patrimonial ou não.

Os autores, Gabriela Barbosa Pereira Zayringue Ribeiro e Thiago Allysson Cardoso de Jesus, no artigo “VINGANÇA PRIVADA E A CULTURA DO PUNITIVISMO: UMA ANÁLISE DOS CASOS OCORRIDOS NO ESTADO DO MARANHÃO”, analisam de que modo os casos de vingança privada corroboram para a insegurança pública e a cultura do punitivismo, concluindo que há a necessidade de se instaurar meios que possam garantir o monopólio estatal, a fim de possibilitar a melhor investigação dos crimes e fomentar o justo cumprimento

da pena.

O artigo “VINGANÇA PRIVADA, LITERATURA E EXPRESSÕES NA AMÉRICA LATINA: UMA ANÁLISE DO FENÔMENO DO BRASIL E PARAGUAI”, de autoria de James Gabriel Mendes Garcez e Thiago Allysson Cardoso de Jesus, analisa no contexto sul-americano, o movimento teórico-conceitual acerca do fenômeno da vingança privada, com ênfase nas diferenças estatísticas ocorridas especificamente no Brasil e Paraguai, pelo que se conclui que a vingança privada é um problema inerente a todos os países latino-americanos e que os indicadores demonstram que o fenômeno se manifesta com diferentes expressões e em variados níveis de aceitação.

No trabalho “VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTIL INTRAFAMILIAR: UMA ANÁLISE DA APLICABILIDADE DAS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA INSERIDAS PELA LEI 11.340/2006 – LEI MARIA DA PENHA AO CRIME DE ESTUPRO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES”, as autoras Fabiane Wanzeler do Carmo e Evellyn Lorane Dias Pantoja reportam uma análise bem delimitada no espaço e no tempo de questões relevantes do tratamento do estupro de crianças e adolescentes e sua proteção especial no Brasil contemporâneo.

Com enorme satisfação, os coordenadores apresentam a compilação dos trabalhos, agradecendo a todos os autores, orientadores e pesquisadores envolvidos, pelas profundas reflexões amplamente debatidas.

Nesse sentido, espera-se que esta obra represente uma importante contribuição para a academia jurídico-científica por tratar de enunciações atuais às reflexões em torno do Direito Penal, da Criminologia e da Política Criminal.

Aos leitores, desejamos que sejam abertas as portas do conhecimento, através de uma agradável leitura!

Os Coordenadores,

Professora Doutora Maria da Glória Costa Gonçalves de Sousa Aquino (UFMA)

Professor Doutor Diogo de Almeida Viana dos Santos (UNESA - Centro Universitário Estácio São Luís)

Professora Doutora Ana Clara Carvalho Machuca Voigt (UNB | UNIEURO)

UM PRESO POR VAGA: ESTRATÉGIAS POLÍTICAS E JUDICIAIS DE CONTENÇÃO DA SUPERLOTAÇÃO CARCERÁRIA

Priscila Coelho

Resumo

Essa pesquisa tem por objetivo identificar como diferentes iniciativas vêm sendo utilizadas como meio de limitação da superlotação carcerária em alguns Estados da Federação. Desta maneira, considerando que a Resolução nº 05/2016 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP) – que dispõe sobre os indicadores para fixação de lotação máxima nos estabelecimentos penais – recomenda medidas a serem adotadas por todos os Estados da Federação, esta pesquisa procura compreender em profundidade a experiência de interdição de unidades prisionais superlotadas localizadas na cidade de Aparecida de Goiânia, Goiás. A experiência vivenciada no Estado do Paraná, com relação à utilização de ações de interdição, também comporá o corpo empírico relacionado à esta estratégia. Além disso, será estudada a alternativa à superlotação desenvolvida no Estado do Paraná, onde ocorreu a elaboração e implementação do projeto denominado “Ocupação Prisional Taxativa”, cujo objetivo foi o de limitar o uso da prisão pelo Poder Judiciário, por meio da gestão das vagas existentes. Para tanto, essa pesquisa utilizará como estratégia metodológica o estudo de caso duplo por contraste, a ser desenvolvido com base em levantamento documental, observação direta e entrevistas com os atores envolvidos na construção e implementação dessas diferentes estratégias. Para análise dos resultados, utilizou-se a teorização fundamentada nos dados (TFD) para categorização e organização das informações obtidas no trabalho empírico, e a teoria dos sistemas para observação das distinções que fundamentam os principais argumentos encontrados em campo.

Palavras-chave: Pesquisa Qualitativa, Estudo de Caso, Superencarceramento

Referências

10 Medidas Urgentes Para o Sistema Prisional. Conectas Direitos Humanos, São Paulo, 2017. Disponível em: http://www.conectas.org/arquivos/editor/files/10%20Medidas_Urgentes.pdf. Acesso em: 19 fev. 2018.

16 Medidas Contra o Encarceramento em Massa. Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, Pastoral Carcerária, AJD e CEDD/UnB. Brasília, 2017. Disponível em: https://www.ibccrim.org.br/docs/2017/16MEDIDAS_Caderno.pdf. Acesso em 09 fev. 2018.

2018 começa com violência e superlotação em presídio de Goiás. Exame. Brasil, 3 jan. 2018. Disponível em: <https://exame.abril.com.br/brasil/violencia-e-superlotacao-empresidio-de-go/>. Último acesso em: 08 jul. 2019.

ALEXANDER, Michelle. *Mass Incarceration in the Age of Colorblindness*. New York: The new press, 2010.

AMORIM, Felipe. Propostas de Bolsonaro sobre presos contrariam decisões do STF. UOL, Brasília, 7 jun. 2018. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/eleicoes/2018/noticias/2018/06/07/projetobolsonaro-stf.htm>. Acesso em 04 abr. 2019

ANGELOS, Claudia. JACOBS, James B. Prison Overcrowding and the Law. In: *The Annals Of The American Academy Of Political and Social Science*, vol. 478, *Our Crowded Prisons*, mar. 1985, pp. 100-112.

BECKETT, Katherine. *Making Crime Pay: Law and Order in Contemporary American Politics*. Oxford, MS: Oxford University Press, 1997.

BLEICH, Jeff. The Politics Of Prison Crowding. *California Law Review*, vol. 77, n. 5, out. 1989, pp. 1125-1180.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Mutirão Carcerário. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario-e-execucao-penal/pj-mutirao-carcerario>. Último acesso em 6 jul. 2019.

_____. Conselho Nacional de Justiça. Departamento de Fiscalização e Monitoramento. Mutirão Carcerário Realizado no Estado do Paraná: Relatório Geral. Brasília, 21 jun. 2010. Documento disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: http://www.justica.pr.gov.br/arquivos/File/sigepsemiaberto/CNJ_relatorio_parana.pdf. Último acesso em: 08 jul. 2019.

_____. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. Resolução nº 5, de 25 de novembro de 2016. Disponível em: http://www.in.gov.br/materia/199/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/22077781/do1-2016-11-29-resolucao-n-5de-25-novembro-de-2016-22077636. Último acesso em 17 fev. 2020.

_____. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 22 jun. 2019. _____. Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. Código de Processo Penal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1º jan. 1942. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del3689Compilado.htm. Acesso em: 29 jun. 2019.

_____. Defensoria Pública do Estado de Goiás. Nota sobre as Celas Modulares. Goiânia, 04 mai. 2018. Disponível em: http://www.defensoriapublica.go.gov.br/depego/index.php?option=com_content&view=article&id=1264:notas&catid=8:categoria-noticias&Itemid=180. Último acesso em 08 jul. 2019.

_____. Lei 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 jul. 1984. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7210compilado.htm. Acesso em 29 jun. 2019.

_____. Lei 7.347, de 24 de julho de 1985. Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (VETADO) e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7347orig.htm. Último acesso em 17 fev. 2020.

_____. Ministério da Justiça. Depen lança painéis dinâmicos para consulta do Infopen 2019. Brasília, 14 fev. 2020. Disponível em: <http://depen.gov.br/DEPEN/depen-lancapaineis-dinamicos-para-consulta-do-infopen-2019-1>. Último acesso em: 17 fev. 2020.

_____. Ministério da Justiça. DEPEN: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias. Atualização – Junho 2016. Organização: Thandara Santos. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2017. Disponível em: http://www.justica.gov.br/news/ha-726-712-pessoas-presas-nobrasil/relatorio_2016_junho.pdf. Acesso em 07 jan. 2018.

_____. Ministério da Justiça e Segurança Pública. DEPEN: Levantamento nacional de informações penitenciárias. INFOPEN Mulheres. Organização: Thandara Santos. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2ª edição, 2017. Disponível em: http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopenmulheres/infopenmulheres_arte_07-03-18.pdf. Acesso em 25 out. 2018.

_____. Ministério da Justiça e Segurança Pública. DEPEN: Levantamento nacional de informações penitenciárias. Atualização – Junho de 2017 / organização, Marcos Vinícius Moura – Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional, 2019. Disponível em: <http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen/relatorios-sinteticos/infopen-jun2017-rev-12072019-0721.pdf>. Último acesso em: 17 fev. 2020.

_____. Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Plano Anual de Fiscalização – PAF 2017. Disponível em: <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/paf2017/319600>. Último acesso em 08 jul. 2019.

_____. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Portaria nº 5510-D.M. Paraná: 2017.

_____. Supremo Tribunal Federal. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 347. Disponível em: <http://redir.stf.jus.br/estfvisualizadorpub/jsp/consultarprocessoeletronico/ConsultarProcessoEletronico.jsf?seqobjetoincidente=4783560>. Acesso em 26 mar. 2018.

_____. Supremo Tribunal Federal. Recurso Extraordinário nº 580.252 Mato Grosso do Sul. Relator: Min. Alexandre de Moraes. Brasília, 16 de fevereiro de 2017. Disponível em: <http://redir.stf.jus.br/estfvisualizadorpub/jsp/consultarprocessoeletronico/ConsultarProcessoEletronico.jsf?seqobjetoincidente=2600961>. Acesso em 21 mar. 2018.

_____. Supremo Tribunal Federal. Recurso Extraordinário nº 592.581 Rio Grande do Sul. Relator: Min. Ricardo Lewandowski. Brasília, 13 de agosto de 2015. Disponível em: <http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=10166964>. Acesso em 20 mar. 2018.

_____. Supremo Tribunal Federal. Recurso Extraordinário nº 641.320 Rio Grande do Sul. Relator: Min. Gilmar Mendes. Brasília, 11 de maio de 2016. Disponível em: <http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=11436372>. Acesso em: 24 mar. 2018.

_____. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e de Medidas Socioeducativas. Resolução nº 1 de 10 de maio de 2017. Paraná: 2017. Disponível em: http://www.criminal.mppr.mp.br/arquivos/File/Resolucao_GMF_PR_01_2017.pdf. Acesso em: 24 jan. 2018.

BRUYNE, Paul De; HERMAN, Jacques; SCHOUTHEETE, Marc De. Dinâmica da Pesquisa em Ciências Sociais: os polos da prática metodológica. Tradução de Ruth Joffily. Rio de Janeiro: F. Alves, 1977.

CACICEDO, Patrick. O Princípios da Less Eligibility, a Legalidade na Execução Penal e os Tribunais Superiores. In: Revista EMERJ, Rio de Janeiro, v. 18, n. 67, p. 306-316, janfev. 2015.

CAPPI, Riccardo. A “Teorização Fundamentada nos Dados”: um método possível na pesquisa empírica em direito. In: MACHADO, Maíra Rocha (Org.). Pesquisar empiricamente o direito. São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2017.

CARNIFICINA em presídios deixou mais de 130 mortos neste ano. Carta Capital, 16 jan. 2017. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/carnificina-empresidios-deixou-mais-de-130-mortos-neste-ano>. Acesso em: 15 jul. 2018.

CELLARD, André. A análise documental. In: J. Poupart et al.. A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos (p. 295-316). Trad. Ana Cristina Nasser. Petrópolis: Vozes.

COLÔMBIA. Corte Constitucional. Sentencia T-153 de 1998. Disponível em <http://www.corteconstitucional.gov.co/relatoria/1998/T-153-98.htm>. Acesso em 28 jul 2015.

COUTINHO, Diogo. O Direito nas Políticas Públicas. In: A Política Pública como Campo Multidisciplinar. MARQUES, Eduardo; FARIA, Carlos Aurélio Pimenta (Orgs.). São Paulo: Editora Unesp. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2013.

DAVIS, Angela. Estão as prisões obsoletas? Tradução de Marina Vargas, 1ª ed. Rio de Janeiro: Difel, 2018.

DE GIORGI, Raffaele; VASCONCELOS, Diego de Paiva. Os fatos e as Declarações: reflexões sobre o estado de ilegalidade difusa. In: Revista Direito e Práxis, Rio de Janeiro, Vol. 9, N. 01, 2018.

DGAP apresenta protótipo de celas modulares que serão utilizadas para ampliação de vagas em presídios. Comunicação Setorial DGAP. Goiânia, 03 mai. 2018. Disponível em: <https://www.seap.go.gov.br/noticias/dgap-apresenta-prototipo-de-celas-modulares-que-serao-utilizadas-para-ampliacao-de-vagas-em-presidios.html>. Último acesso em 08 jul. 2019.

DYER, Joel. The Perpetual Prisoner Machine: How America Profits from Crime. Boulder, CO: Westview, 2000.

EPSTEIN, Lee; KING, Gary. Pesquisa empírica em direito [livro eletrônico]: as regras de inferência. São Paulo: Direito GV, 2013. (Coleção acadêmica livre). Título original: The rules of inference. - Vários tradutores.

EUROPEAN Court Of Human Rights. Torreggiani e altri c. Italia, SENTENZA STRASBURGO 8 gennaio 2013. Decisão disponível em: http://www.camera.it/application/xmanager/projects/leg18/attachments/sentenza/testo_ingleses/000/000/541/Torreggiani.pdf. Último acesso em 5 jul. 2019.

FARAH, Marta Ferreira Santos. Administração pública e políticas públicas. In: Revista de

Administração Pública, Rio de Janeiro, 45(3), p. 813-836, mai./jun. 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rap/v45n3/11.pdf>. Acesso em 04 abr. 2019.

FEELEY, Malcolm; RUBIN, Edward. Judicial policy making and the modern state: how the courts reformed America's prisons. Cambridge, UK: Cambridge University Press, 1998.

FEELEY, Malcom; SIMON, Jonathan. The New Penology: Notes on the Emerging Strategy of Corrections and Its Implications. *Criminology*, v. 30, n. 4, pp. 449-474, 1992.

FUKS, Mario. Definição de Agenda, Debate Público e Problemas Sociais: Uma Perspectiva Argumentativa da Dinâmica do Conflito Social. In: *Bib*, n. 49, 1º sem. 2000, p. 79-94.

GARLAND, David. A Cultura do Controle: Crime e Ordem Social na Sociedade Contemporânea. Tradução, apresentação e notas: André Nascimento. Rio de Janeiro: Revan, 2008, 1ª reimpressão, janeiro de 2014, 440p.

_____. The meaning of mass imprisonment. In: *Mass Imprisonment: Social Causes and Consequences*. London: Sage Publications, 2001, p. 1-3.

GOTTSCHALK, Marie. The Prison and the Gallows: The Politics of Mass Incarceration in America. Cambridge, MA: Cambridge Univ. Press, 2006.

GUETZKOW, Joshua; SCHOON, Eric. If you build it, they will fill it: the consequences of prison overcrowding litigation. *Law & Society Review*, vol. 49, n. 2, jun. 2015, pp. 401-432.

HALL, Edward T. A dimensão oculta. Tradução de Sônia Coutinho. Rio de Janeiro: F. Alves, 1977.

HILL, Michael. Implementação: uma visão geral. In: SARAVIA, Enrique e FERRAREZI, Elisabete. *Políticas Públicas: coletânea*. Brasília: ENAP, 2006, v. 2, p. 61-89.

JACOBS, David; RONALD E. Helms. Towards a Political Model of Incarceration: A Time-Series Examination of Multiple Explanations for Prison Admission Rates, 102 *American J. of Sociology*, 323-357, 1996.

KAFKA, Franz. O processo. Organização, tradução, prefácio e notas de Marcelo Backes. Porto Alegre: L&M Pocket, 2007.

KAMINSKI, Dan. Qual metodologia para uma criminologia crítica?. *Revista de Estudos Empíricos em Direito*, vol. 4, n. 3, out. 2017, p. 162-173.

KINGDON, John W. Juntando as coisas. In: SARAIVA, Enrique e FERRAREZI, Elisabete (org.). Políticas públicas: coletânea. Brasília: ENAP, v. 1. p. 225-247, 2006.

LOCHE, Adriana. A letalidade da Ação Policial: Parâmetros para Análise. Tomo, n. 17, 2010, pp. 39-56.

LUHMANN, Niklas. La sociedade de la sociedade. México: Herder, 2007.

LUHMANN, Niklas; De Giorgi, Raffaele. Teoria della Società. Milano: FrancoAngeli, 2008.

MACHADO, Máira Rocha; BARROS, Matheus de; GUARANHA, Olívia Landi Corrales; PASSOS, Julia Adib. Penas Alternativas para Pequenos Traficantes: os argumentos do TJSP na engrenagem do superencarceramento. Revista Brasileira de Políticas Públicas, v. 8, n. 1, 2018.

MACHADO, Máira Rocha. Beccaria e a racionalidade penal moderna na história dos saberes sobre o crime e a pena, de Álvaro Pires. Clássicos Jurídicos. Instituições de Direito Penal, v. 1, t. I, pp. 109-124, 2008.

_____. De dentro para fora e de fora para dentro: a prisão – no cinema – na sala de aula. Sistema Penal & Violência Revista Eletrônica da Faculdade de Direito Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais, v. 6, p. 103-116, 2014.

_____. O Estudo de Caso na Pesquisa em Direito. In: MACHADO, Máira Rocha (Org.). Pesquisar empiricamente o direito. São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2017.

MACHADO, Marta Rodriguez de Assis. PUNIÇÃO, CULPA E COMUNICAÇÃO: É POSSÍVEL SUPERAR A NECESSIDADE DA INFLIÇÃO DE SOFRIMENTO NO DEBATE TEÓRICO SOBRE A PENA?. In: MACHADO, Marta R. de Assis; PÜSCHEL, Flavia Portella (Orgs.) Responsabilidade e Pena no Estado Democrático de Direito. São Paulo: FGV Direito SP, 2016

MACHADO, Marta R. de Assis; PÜSCHEL, Flavia Portella (Orgs.) Responsabilidade e Pena no Estado Democrático de Direito. São Paulo: FGV Direito SP, 2016

MAUER, Mark. The Race to Incarcerate. 2ª ed. New York, NY: The New Press, 2006.

McCANN Michael. Law and Social Movements: Contemporary Perspectives. Annu. Rev. Law Soc. Sci, 2:17–38, 2006.

MENEZES, Jairo. Celas pré-moldadas devem diminuir superlotação, avalia governo; veja fotos. Mais Goiás, Goiânia, 03 mai. 2018. Disponível em: <https://www.emaisgoias.com.br/celas-pre-moldadas-devem-diminuir-superlotacaoavalia-governo-veja-fotos/>. Último acesso em: 08 jul. 2019

MULHERES, política de drogas e encarceramento. ITTC, São Paulo, 2016. Disponível em: <http://ittc.org.br/wp-content/uploads/2016/10/Guia-Mulheres-politica-de-drogas-e-encarceramento.pdf>. Acesso em: 21 mar. 2018.

MULLER, Pierre. L'analyse cognitive des politiques publiques: vers une sociologie politique de l'action publique. In: Revue française de Science politique, 50^o année, n^o 2, 2000, pp. 189-208;

PIRES, Álvaro. Alguns obstáculos a uma mutação “humanista” do direito penal. Sociologias, Porto Alegre, ano 1, n^o 1, jan./jun. 1999, pp. 64-95.

_____. Amostragem e Pesquisa Qualitativa: Ensaio Teórico e Metodológico. In: POUPART, J. et al. A Pesquisa Qualitativa – Enfoques Epistemológicos e Metodológicos. Tradução de Ana Cristina Nasser. Petrópolis: Editora Vozes, 2008.

_____. A Racionalidade Penal Moderna, O Público e os Direitos Humanos. 2004. Novos Estudos, n. 68, março 2004.

_____. Por que é tão difícil construir uma política de alternativas penais?. Conferência de Abertura. In: Anais VII CONEPA – Congresso Nacional de Alternativas Penais - Alternativas penais: a construção de uma política pública, 2011.

PIRES, Álvaro; GARCIA, Margarida. As relações entre os sistemas de ideias: direitos humanos e teorias da pena face à pena de morte. Trad. Ana Cristina Arantes Nasser. In:

PROPOSTAS para reduzir a superlotação e melhorar o sistema penitenciário. Instituto de Defesa do Direito de Defesa, São Paulo, jan. 2017. Disponível em: <http://www.iddd.org.br/wp-content/uploads/2017/02/Encarceramento-2.pdf>>. Acesso em 28 mar. 2019.

QUIVY, Raymond; CAMPENHOUDT, Luc Van. Manual de Investigação em Ciências Sociais. Tradução: João Minhoto Marques, Maria Amália Mendes e Maria Carvalho. Lisboa: Gradiva, 5^a ed. 2008.

REALIDADE prisional: auditoria mostra que o custo mensal do preso é desconhecido em

vários Estados. Tribunal de Contas da União, Brasília, 01 dez. 2017. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/imprensa/noticias/realidade-prisonal-auditoria-mostra-que-ocusto-mensal-do-preso-e-desconhecido-em-varios-estados.htm>. Acesso em 05 jul. 2019.

REDAÇÃO O POPULAR. Jungmann condena celas modulares nas cadeias goianas: 'desumano'. O Popular. Goiânia, 26 abr. 2018. Disponível em: <https://www.opopular.com.br/noticias/cidades/jungmann-condena-celas-modularesnas-br-cadeias-goianas-desumano-1.1514699>. Último acesso em 08 jul. 2019.

REGINATO, Andréia Depieri de A.. Uma introdução à pesquisa documental. In: MACHADO, Máira Rocha (Org.). Pesquisar empiricamente o direito. São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2017.

RESOLUÇÃO da Corte Interamericana de Direitos Humanos. Medidas Provisórias a Respeito do Brasil – Assunto do Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho, de 22 nov. de 2018. Disponível em: http://www.corteidh.or.cr/docs/medidas/placido_se_03_por.pdf Último acesso em 05 jul. 2019.

ROESLER, Claudia Rosane. Entre o Paroxismo de Razões e a Razão Nenhuma: paradoxos de uma prática jurídica. *Quaestio Iuris*, vol. 08, nº. 04, Número Especial. Rio de Janeiro, 2015. pp. 2517-2531. DOI: 10.12957/rqi.2015.20940

ROIG, Rodrigo Duque Estrada. Execução Penal: teoria crítica. São Paulo: Saraiva, 2014.

SAMORANO, Carolina. Pirenópolis, a cidade onde a DP é um sobrado e o canil virou cela. *Metrópoles*, 20 jan. 2018. Disponível em: <https://www.metropoles.com/brasil/pirenopolis-a-cidade-onde-a-dp-e-um-sobrado-e-ocanil-virou-cela>. Acesso em: 05 mai. 2019.

SELZNICK, Philip; NONET, Philippe. *Direito e Sociedade: a transição ao sistema jurídico responsivo*. Tradução de Vera Pereira. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2010.

SILVA, Pedro Luiz Barros; MELO, Marcus André Barreto de Melo. O processo de implementação de políticas públicas no Brasil: características e determinantes da avaliação de programas e projetos. *Cadernos de Pesquisa*, nº 48, NEPP, UNICAMP, Campinas, 2000.

SIMON, Jonathan. *Mass Incarceration On Trial - A Remarkable Court Decision and the Future of Prisons in America*. New York: The New Press, 2014.

SOUTH African Government. Special remission of sentences announced. *South African*, 30 abr. 2012. Disponível em: <https://www.gov.za/special-remission-sentencesannounced>. Último

acesso em 5 jul. 2019.

SOUZA, Celina. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. *Sociologias*, Porto Alegre, ano 8, nº 16, jul/dez 2006, p. 20-45.

SUPREME Court of United States. *Brown v. Plata*, 131 S. Ct. 1910 (2011). Disponível em: <http://www.caed.uscourts.gov/Caed/Documents/90cv520o20804.pdf>. Acesso em: 4 mai. 2018.

SUBIRATS, Joan; KNOWEPFEL, Peter; LARRUE, Corinne; VARONE, Frédérie. *Análisis y gestión de políticas públicas*. 2ª ed. Barcelona, Editorial Planeta, 2012.

SZAFIR, Alexandra. *Descasos – Uma Advogada às Voltas com o Direito dos Excluídos*. São Paulo: Editora Saraiva, 2010.

TEÓFILO, Sarah; MORAES, Catherine. Estrutura Facilitou Fuga na CPP, em Aparecida de Goiânia. *O Popular*. Goiânia, 24 abr. 2019. Disponível em: <https://www.opopular.com.br/noticias/cidades/estrutura-facilitou-fuga-na-cpp-emaparecida-de-goi%C3%A2nia-1.1783844>. Último acesso em 08 jul. 2019.

TÚLIO, Silvio. Administração Penitenciária apresenta celas modulares para tentar diminuir déficit de vagas em Goiás. *G1 GO*. Goiás, 04 mai. 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/go/goias/noticia/administracao-penitenciaria-apresenta-celasmodulares-para-tentar-diminuir-d-eficit-de-vagas-em-goias.ghtml>. Último acesso 08 jul. 2019.

WACQUANT, Loïc. Class, Race and Hyperincarceration in Revanchista America. In: *Socialism and Democracy*, vol. 28, no. 3, 2014, pp. 35-56.

206

_____. *Punir os Pobres – A nova gestão da miséria nos Estados Unidos*. Tradução de Sérgio Lamarão. Rio de Janeiro: Revan, 2003, 3ª edição, revista e ampliada, agosto de 2007.

WESTERN, Bruce. *Punishment and Inequality in América*. New York: Russell Sage Foundation, 2007.

WITTLE, Tanya N. Imprisonment: Sociological Aspects. In: *International Encyclopedia of Behavioral Sciences*. Editada por James D. Wright. Elsevier Ltd., 2ª edição, 2015. Revisão do artigo anterior de CHRISTIE, Nils, volume 11, pp. 7248-7251, 2001.

YIN, Robert K. Estudo de Caso – Planejamento e Métodos. Tradução: Ana Thorell. Bookman, 2010.

ZACCONE, Orlando. Indignos de Vida – A Forma Jurídica de Política de Extermínio de Inimigos na Cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Revan, 2015.

ZEMANS, Frances Kahn. Legal Mobilization: The Neglected Role of the Law in the Political System. *The American Political Science Review* 77, no. 3 (1983): 690-703. doi:10.2307/1957268.